



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.873, DE 11 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 207.690,26, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL e ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 199.690,26 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal N.º 3.500, de 08/07/2022 [1]** (autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 207.690,26, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual e anulação parcial de dotações orçamentárias), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 572].....R\$ 199.690,26

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 199.690,26

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, nos termos do **Parágrafo Único**, da **Lei Municipal N.º 3.500, de 08/07/2022 [1]** (autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 207.690,26, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual e anulação parcial de dotações orçamentárias), a ser apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 02” (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados), vinculado ao “Código de Aplicação” do “Grupo 200” (Educação), em decorrência do aumento da arrecadação “a se verificar”, e em razão do “Termo de Aditamento ao Convênio e Novo Convênio”, combinado com o Inciso II,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

do Parágrafo 1º (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, provenientes de excesso de arrecadação*), e o Parágrafo 3º (*excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (TRANSFERÊNCIAS Correntes)

Espécie → 1.7.2 (*Transferências dos ESTADOS e do Distrito Federal e de Suas Entidades*)

Desdobramento I → 1.7.2.9 (OUTRAS Transferências dos Estados e Distrito Federal)

Desdobramento II → 1.7.2.9.52 (*Transferências de Recursos Destinados a Programas de EDUCAÇÃO*)

Tipo → 1.7.2.9.52.0.1 (*Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação: PRINCIPAL*)

Desdobramento Específico → 1.7.2.9.52.0.1.01 (*Programas de Educação – Transporte Escolar ↔ Ens. Fundamental*) [Ficha 087] → R\$ 199.690,26

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 199.690,26

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do **Artigo 2º**, da **Lei Municipal N.º 3.500, de 08/07/2022 [10]** (*autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 207.690,26, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual e anulação parcial de dotações orçamentárias*), e do Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 572].....R\$ 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO, resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, nos termos do **Parágrafo Único**, da **Lei Municipal N.º 3.500, de 08/07/2022 [10]** (*autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 207.690,26, a ser coberta com excesso de arrecadação do exercício atual e anulação parcial de dotações orçamentárias*), em consonância com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 267]R\$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 11 de Julho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

[❶] PUBLICADA na Edição Nº 1.241, de 08/07/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.874, DE 11 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com a UNIÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC (Albergue), NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA ANDRE LUIZ (Nucleal) e ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO (Amai) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 300.000,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA, com a UNIÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC (C.N.P.J. Nº 52.993.813/0001-23), NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA ANDRE LUIZ (C.N.P.J. Nº 01.239.962/0001-60) e ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO (C.N.P.J. Nº 07.605.763/0001-05), nos termos da **Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014** (regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO desta parceria é a “Aquisição de Equipamentos”, com a finalidade de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social do município, por intermédio das entidades da rede privada: União Espirita Allan Kardec (Albergue), Núcleo Assistencial André Luiz (Nucleal) e Associação de Morroagudense de Amparo ao Idoso (Amai), conforme “Planos de Trabalhos” apresentados pelas entidades, por meio da cessão de uso dos equipamentos/veículos e ou materiais permanentes, pela administração pública municipal, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.502, de 08/07/2022 [*] (Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com a UNIÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC (Albergue), NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA ANDRE LUIZ (Nucleal) e ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO (Amai) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 300.000,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 125].....R\$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, nos termos do Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 3.502, de 08/07/2022 [*] (*Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com a UNIÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC (Albergue), NUCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA ANDRE LUIZ (Nucleal) e ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO (Amai) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 300.000,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL*), combinado com o Parágrafo 3º (*excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro, especificado a seguir:

- ✓ **Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS 2021 / Número Processo SEI: 71000042690202155 (Proposta n.º 202142000005)**, para pagamento da programação n.º 353190220210002, referente a SIGTV estruturação investimento – Morro Agudo/SP – 71000042690202155 para a Secretaria Municipal da Cidadania → Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente n.º: “32168-0” (*Morro Agudo SIGTV Estruturação e Investimento - Emenda do Deputado Federal Ricardo Silva*).
Valor do Depósito em Conta Corrente em 11/05/2022.....R\$ 300.00,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUALR\$ 300.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 11 DE JULHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.241, de 08/07/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 8 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.627 DE 11 DE JULHO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 308.776.038-20, para a partir de 12/07/2022 exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO TERCEIRO SETOR**, referência base 100, de provimento em comissão, lotada na Seção de Terceiro Setor desta municipalidade.

Art. 2º Conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0878/2022, **EXONERAR** a partir de 18/07/2022, o servidor **JOSE MARCELO TRAMONTE**, portador do CPF nº 149.618.888-85, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo (Setor de Ensino Fundamental/ Portaria nº 4.801/2003).

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o Sr. **JOSE MARCELO TRAMONTE**, portador do CPF nº 149.618.888-85, classificado em 68º lugar no concurso público 001/2018, para a partir de 18/07/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 11 DE JULHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.628, DE 11 DE JULHO DE 2022=

“Revoga os incisos I, II e IV do art. 1º da Portaria nº 9.582 de 5 de abril de 2022 que nomeou os agentes de desenvolvimento do município de Morro Agudo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar os incisos I, II e IV do art. 1º da Portaria nº 9.582 de 5 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 11 DE JULHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 040/2022
Processo administrativo n.º 368/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Castração animal com microchipagem em cães e gatos para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente, com acordo com o Termo de Referência.

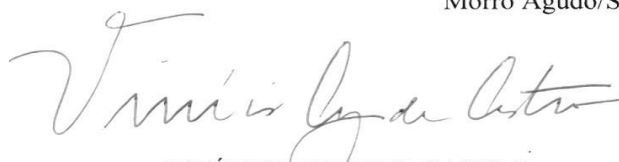
Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 040/2022, processo administrativo n.º 368/2022, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Castração animal com microchipagem em cães e gatos para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente, com acordo com o Termo de Referência., de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

2) Licitante vencedora:

Item	CLÍNICA VETERINARIA BUENO LTDA CNPJ: 10.766.072/0001-10 Rua Martins de Oliveira, 160, Arvore Grande Sorocaba/SP, CEP 18.015-245	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
1	Serviço de Esterilização e identificação por meio de microchipagem em cães e gatos - fêmeas e machos.	SERV	600	198,15	118.890,00
Total do Proponente					R\$ 118.890,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 30 de junho de 2022.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 11 de 12



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR N.º 001/2022 – MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP.

MODALIDADE: Processo de Seleção Pública n.º 001/2022

OBJETO - Contratação de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Municipal 3.402/21.

Fica homologado nesta data, o processo epígrafado, conforme Relatório Final de Julgamento do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar n.º 001/2022 do município de Morro Agudo/SP, sendo a **ENTIDADE CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE (CNPJ n.º 09.884.412/0001-24)** vencedora e determinado que se efetive o **Convênio de Adesão**.

Morro Agudo SP, 01 de julho de 2022

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

RECIBO
DE
ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1242

Página 12 de 12



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência n.º 001/2022

Processo administrativo n.º 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da construção da creche escola do bairro cidade nova.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a(s) empresa(s):

ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA, portadora do CNPJ sob o n.º 05.097.085/0001-58, com sede à Rua Nestor Homem de Melo, nº 60, Bairro Campo Limpo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05758-160, nos seguintes termos: proposta pelo valor global de **R\$ 5.513.284,43 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

2. Homologar o procedimento licitatório referente à concorrência n.º 001/2022, processo administrativo n.º 008/2022, para contratação de empresa especializada para a realização da construção da creche escola do bairro cidade nova.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal